OFÍCIO N°. 292 / 2022 / VEREADOR **Andradas, 13 de junho de 2022.**

Ao Excelentíssimo Senhor

Victor Hugo Rena Pereira

Promotor de Justiça da Comarca de Andradas – Minas Gerais

Assunto: Solicita

Venho por meio deste, como vereador da Câmara Municipal de Andradas, muito respeitosamente, solicitar à Vossa Excelência, que seja vista a possibilidade de averiguar as condutas praticadas pela empresa SERBET, que gere o estacionamento rotativo do município de Andradas-MG. Ocorre que a Lei Ordinária Municipal n.º 2.052, de 20 de maio de 2.022, sancionada pela Prefeita Municipal, alterou alguns dispositivos da Lei Ordinária n.º 1.815 de 18 de maio de 2.017, que estabelece diretrizes para operação do Estacionamento Rotativo Pago no município de Andradas.

Um dos dispositivos alterados acrescentou o inciso IV ao artigo 5º, acrescentando a isenção da cobrança à motocicletas estacionadas nas vagas previamente a elas destinadas. Ocorre que mesmo com a sanção da referida lei em 20 de maio, a empresa continua cobrando o estacionamento de motocicletas, o que pode estar acarretando no prejuízo e danos aos cidadãos.

Grato pela costumeira atenção, aguardo deferimento do pedido.

Respeitosamente,

JOSÉ RICARDO FELISBERTO DOS REIS

Vereador

RECEBIDO EM
13 / 06 / 2022 16:28h